segunda chamada, que ocorrerá logo após a convocação do último classificado.

5.6 - A escolha de vagas será realizada no Auditório da EMEF "Ceciliano Abel de Almeida", em frente à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Arlindo Sodré, s/n, Bairro Itararé, Vitória - ES, **no dia 21.12.2018, as 15 horas e 30 minutos**.

6 - DA ASSUNÇÃO:

6.1 - A assunção do candidato à nova localização dar-se-á no primeiro dia útil destinado ao início das atividades escolares do exercício de 2019.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

– O preenchimento de uma das vagas gerará uma nova vaga, passando, imediatamente, a fazer parte do quadro de vagas a serem escolhidas em estrita ordem de classificação.

- Após confirmação da escolha de novo posto de trabalho, o servidor não poderá desistir do remanejamento efetivado.

– Permanecerá inalterado o posto de trabalho do servidor que:
não se inscrever no Concurso de Remanejamento;
mesmo se inscrevendo no Concurso de Remanejamento, não se fizer presente no dia da escolha;
não fizer opção pelo remanejamento para novo posto de trabalho no momento da escolha.

– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Técnica de Pessoal da Gerência de Gestão de Pessoas da SEME.

– Não serão permitidas permutas durante a realização do Concurso de Remanejamento de que trata este Edital.

Vitória, 04 de dezembro de 2018.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
EDITAL SEME Nº 08/2018

Calendário do Concurso de Remanejamento para os ocupantes do cargo de Bibliotecário.

DATA	LOCAL	HORÁRIO	CRONOGRAMA DE AÇÃO
06/12/2018 a 10/12/2018	Inscrição ONLINE por meio do site **http://rhonline.vitoria.es.gov.br**	-	Período de inscrição para o Concurso de Remanejamento de que trata este Edital (inclusive sábado e domingo).
12/12/2018 (quarta-feira)	Saguão da SEME	A partir das 16 horas.	Divulgação da classificação parcial dos candidatos inscritos.
13/12/2018 (quinta-feira)	Equipe de Apoio da SEME	Das 08 horas às 17 horas	Protocolo de recurso de revisão de contagem de tempo de serviço.
18/12/2018 (terça-feira)	Saguão da SEME	A partir das 16 horas.	Divulgação do resultado final após recurso e revisão de contagem de tempo de serviço.
			Divulgação do quadro de vagas.
21/12/2018 (sexta-feira)	Auditório da Secretaria Municipal de Educação	15:30h	Escolha dos postos de trabalho.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEME Nº 09/2018

Remanejamento para servidores do quadro estatutário, ocupantes do cargo de Assistente de Educação Infantil.

A Secretaria Municipal de Educação – SEME faz saber que realizará o Concurso de Remanejamento para servidores do quadro estatutário, ocupantes do cargo de Assistente de Educação Infantil, cujas regras encontram-se neste Edital, conforme descrito a seguir.

1 – DOS REQUISITOS:

1.1 – Poderá participar do Concurso de Remanejamento, nos termos deste Edital, o servidor que:
a) for ocupante efetivo do cargo de Assistente de Educação Infantil;
b) tiver interesse em alterar seu local de trabalho.

2 - DO CALENDÁRIO:

2.1 – Os dias, horários e locais para a realização das etapas do Concurso de Remanejamento constam no cronograma de ação que constitui o Anexo Único deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição no Concurso de Remanejamento deverá ser feita pela internet, no endereço eletrônico **http://rhonline.vitoria.es.gov.br**.

3.2 - A inscrição no endereço eletrônico especificado no subitem 3.1 estará disponível de **06/12/2018** até **10/12/2018**.

3.3 – Serão inscritos *ex officio* os ocupantes do cargo de Assistente de Educação Infantil considerados excedentes nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), tomando por base o fluxo escolar 2018/2019.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – Os servidores inscritos serão classificados observando-se o tempo de serviço prestado, **exclusivamente**, no Município de Vitória, no cargo de Auxiliar de Berçário, que, posteriormente, teve denominação alterada para Assistente de Educação Infantil, por meio da Lei nº 7.857/2009, não sendo computados os dias em que o servidor afastou-se do trabalho, nas seguintes situações:

I – faltas;
II – suspensão, quando não convertida em multa;
III – prisão para apuração de responsabilidades em crime, ainda que a título provisório ou temporário, e/ou por condenação;
IV – licença para candidatura a cargo eletivo;
V – licença sem vencimento;
VI – período de cessão a qualquer órgão, à exceção do tempo de atuação nas entidades representativas dos servidores municipais das quais façam parte.
VII – exercício de Cargo Comissionado ou de Função Gratificada.

4.2 – Para o efeito de desempate, terá prioridade o candidato com melhor classificação no concurso público para ingresso no Município de Vitória, de acordo com o Edital de Concurso Público PMV 003/2006.

4.3 - É dever dos Diretores entregar o quadro de vagas do Centro Municipal de Educação Infantil sob sua responsabilidade à Gerência de Gestão de Pessoas da SEME, conforme **Ofício SEME/GGP 286/2018**.

4.3.1 – Consideram-se vagas, para fins de provimento, os postos de trabalho decorrentes de exoneração, aposentadoria, falecimento e alteração de fluxo escolar.

4.3.2 – Em caso de excedência, esta será caracterizada por turno de atuação observando-se o menor tempo de localização do servidor na Unidade de Ensino.

4.3.2.1 – Em caso de empate, excederá aquele servidor que contar com menor tempo de serviço no Município de Vitória, em atividade específica do cargo de Assistente de Educação Infantil.

4.3.2.2 – Permanecendo o empate, excederá o candidato de menor idade.

4.4 - A classificação parcial dos candidatos será afixada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação (SEME), situada na Rua Dr. Arlindo Sodré, n.º 485 – Bairro Itararé – Vitória-ES, **no dia 12.12.2018, a partir das 16 horas**.

4.5 - Os pedidos de revisão de contagem de tempo de serviço deverão ser protocolados em formulário próprio, disponibilizado na Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação (SEME/GGP/EA), no endereço especificado no subitem 4.4**,** por escrito e devidamente fundamentados, acompanhados dos respectivos comprovantes, no dia **13.12.2018**, das **08 às 17 horas**, para a devida análise pela Coordenação Técnica de Pessoal da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação.

- O resultado final, após o julgamento dos pedidos de revisão dos candidatos inscritos, será afixado nas dependências da SEME, no endereço especificado no subitem 4.4, **no dia 18.12.2018, a partir das 16 horas.**

5 - DA ESCOLHA DE VAGAS:

5.1 - A chamada para a escolha de vagas será feita em rigorosa observância à classificação dos candidatos.

5.2 - A escolha de vagas poderá ser feita por procuração simples, não sendo necessário registrá-la em cartório, acompanhada de cópias de documento oficial do candidato e do procurador.

5.3 – O candidato, no ato da escolha da vaga, deverá portar documento oficial que o identifique.

5.4 - Será permitido ao candidato optar por desistência provisória, caso a vaga do seu interesse não esteja disponível no momento de sua escolha.

- Entende-se por desistência provisória o direito de se manifestar, verbalmente, pela não escolha de vaga, na vez de sua chamada, passando, entretanto, a ter direito de fazê-lo assim que a vaga surgida lhe convier.

- Havendo mais de um candidato em desistência provisória optando por uma mesma vaga, a preferência da escolha obedecerá à ordem de classificação dos concorrentes.
A desistência provisória só poderá acontecer uma única vez.
5.5 – O candidato que não atender ao chamado da Coordenação Técnica de Pessoal da Gerência de Gestão de Pessoas da SEME, ou que não estiver presente na hora de sua chamada, para o efeito de escolha do local de trabalho, terá direito a uma segunda chamada, que será realizada após a convocação do último candidato daquele bloco, sendo repetida ao início do bloco subsequente.

5.6 - A escolha de vagas será realizada no Auditório Angélica Lírio Copertino, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço especificado no subitem 4.4**,** conforme Anexo Único deste Edital.

6 - DA ASSUNÇÃO:

6.1 - A assunção do servidor à nova localização dar-se-á no primeiro dia útil destinado ao início das atividades escolares do exercício de 2019.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

– O preenchimento de um posto de trabalho gerará uma nova vaga, passando, imediatamente, a fazer parte do quadro de vagas a serem escolhidas em estrita ordem de classificação.

- Após confirmação da escolha de novo posto de trabalho, o servidor não poderá desistir do remanejamento efetivado.

7.3 – Permanecerá inalterado o posto de trabalho do servidor que:
não se inscrever no Concurso de Remanejamento;
mesmo se inscrevendo no Concurso de Remanejamento, não se fizer presente no dia da escolha;
não fizer opção pelo remanejamento para novo posto de trabalho no momento da escolha.

– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Técnica de Pessoal da Gerência de Gestão de Pessoas da SEME.

7.5 – Não serão permitidas permutas durante a realização do Remanejamento de que trata este Edital.

Vitória, 04 de dezembro de 2018

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
EDITAL SEME Nº 09/2018

Calendário do Concurso de Remanejamento para os ocupantes do cargo de Assistente de Educação Infantil.

DATA	LOCAL	HORÁRIO	CRONOGRAMA DE AÇÃO
De 06/12/2018 a 10/12/2018	Inscrição ONLINE por meio do site **http://rhonline.vitoria.es.gov.br**	-	Período de inscrição para o Concurso de Remanejamento.
12/12/2018 quarta-feira	Saguão da SEME	A partir das 16 horas.	Divulgação da classificação parcial dos candidatos inscritos.
13/12/2018 quinta-feira	Equipe de Apoio da SEME	Das 08 às 17 horas.	Protocolo de recurso de revisão de contagem de tempo de serviço.
18/12/2018 terça-feira	Saguão da SEME	A partir das 16 horas.	Divulgação do resultado final da classificação, do quadro de vagas e do(s) horário(s) de escolha(s).
21/12/2018 Sexta-feira	Auditório da SEME	Conforme cronograma a ser afixado junto com o quadro de vagas da classificação final.	Escolha dos postos de trabalho.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEME N° 10/2018
CONCURSO DE REMOÇÃO DE BERÇARISTAS - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

Concurso de Remoção para ocupantes do cargo de Berçarista, do quadro suplementar do magistério do Município de Vitória.

Para o efeito do que dispõem as Leis nº 2.945/82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória) e nº 4.747/98 (que institui o Sistema Municipal de Ensino de Vitória), a Secretaria Municipal de Educação – SEME faz saber, por meio do presente Edital, que realizará Concurso de Remoção para o cargo de Berçarista.

1 - DO CAMPO DE ATUAÇÃO:
1.1 – Berçaristas, com localização oficial em Centros Municipais de Educação Infantil: Educação Infantil, atendendo a alunos de 0 a 3 anos.

2 - DO CALENDÁRIO:
2.1 – O dia, horário e local para a realização do Concurso de Remoção constam no cronograma de ação que constitui o Anexo Único, parte integrante deste Edital.